



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão no âmbito da Administração Pública Municipal de Palmas, a ser concedido anualmente.

Art. 2º Edital a ser baixado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão regulamentará o presente Decreto e conterà:

- I - período de inscrição, análise, julgamento, cerimônia de premiação;
- II - valor da premiação;
- III - comissão organizadora;
- III - comissão julgadora.

Parágrafo único. O Edital de regulamentação deste Decreto será publicado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início das inscrições.

Art. 3º O Prêmio de Gestão tem por finalidade:

- I - estimular os servidores a repensarem os seus processos de trabalho;
- II - promover a dinamização e modernização dos processos administrativos;
- III - propor mudanças que resultem em melhoria do desempenho funcional e que promova celeridade às demandas e anseio da sociedade.

Art. 4º A participação do Prêmio de Incentivo à Inovação em Gestão é gratuita e aberta a todos os servidores e empregados, lotados ou prestando serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Palmas, excetuando os representantes da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e servidores da Escola de Gestão Pública de Palmas - EGP.

Art. 5º As despesas de que trata este Decreto correm por conta da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 25 de fevereiro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Carlos Tadeu Zerbini Leão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão